

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50050.007065/2024-44

1. Unidade Demandante:	Diretoria de Planejamento
2. Objeto:	Inscrição de 2 (dois) empregado da Infra S.A. no Fórum Infra Women 2024, que será realizado em 3 de dezembro de 2024, e
3. CATSER/Natureza/Fundamentação Legal:	3808 - Serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização (art. 30, inciso II da Lei nº 13.243/2016, no âmbito da Infra S.A.).
4. Previsão no PEA:	Embora não esteja prevista no Planejamento Educacional Anual 2022-2023, prorrogado para 2024, a temática está alinhada a
5. Item do PCA/2024:	Id 2258: Capacitações abarcadas pelo Plano Educacional Anual.
6. Justificativa:	<p>A Infra S.A., é uma empresa pública que nasceu da incorporação da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. com o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção de talentos, prestação de serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e o planejamento de infraestrutura ferroviária.</p> <p>A Infra S.A. tem como objetivo social:</p> <p style="padding-left: 40px;">"planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção de talentos, prestação de serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroaviário; e</p> <p style="padding-left: 40px;">a construção e exploração de infraestrutura ferroviária."</p> <p>No desempenho de suas atividades empresariais, a INFRA S.A. possui como objeto legalmente estabelecido o de "prestar serviços de logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviários, ferroviários, aquaviários e aeroaviários (art. 1º da Lei nº 13.243/2016, no âmbito da Infra S.A. - Lei Social).</p> <p>Conforme Regimento Interno, em seu art. 34, compete à Diretoria de Planejamento:</p> <p style="padding-left: 40px;">"Art. 34. Compete à Diretoria de Planejamento:</p> <p style="padding-left: 80px;">I – elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários para o desenvolvimento de planos estratégicos socioambientais;</p> <p style="padding-left: 80px;">II – identificar, planejar e elaborar estudos, projetos e pesquisas de infraestrutura e de mobilidade urbana, incluindo os estudos de impacto ambiental;</p> <p style="padding-left: 80px;">III – realizar a estruturação técnica, jurídico-regulatória, econômico-financeira e ambiental de empreendimentos de infraestrutura;</p> <p style="padding-left: 80px;">IV – realizar e promover pesquisas tecnológicas e de inovação, isoladamente ou em conjunto com instituições científicas;</p> <p style="padding-left: 80px;">V – planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de conhecimento e tecnologia;</p> <p style="padding-left: 80px;">VI – prestar apoio técnico e jurídico aos órgãos da administração pública em empreendimentos de infraestrutura e de mobilidade;</p> <p style="padding-left: 80px;">VII – desenvolver outras atividades que lhe forem delegadas."</p> <p>Considerando as competências regimentais, a Diretoria de Planejamento é a área responsável pela estruturação e modelagem de projetos. Esse assunto está em constante atualização, visto que cobre desde as políticas governamentais até as inovações do setor. Nos últimos anos, o Brasil tem registrado avanços expressivos em projetos de infraestrutura, com novas concessões, leis BNDES, o país enfrenta a necessidade de investir aproximadamente R\$ 3,7 trilhões em infraestrutura nos próximos 10 anos em direção a uma economia sustentável e resiliente.</p> <p>Diante desse cenário desafiador, a Infra Women Brazil, em parceria com a HIRIA Nuremberg Messe, apresenta o Fórum Infra Women para o setor de infraestrutura, reforçando a importância de uma infraestrutura que seja construída de forma conjunta, com diálogo. O Fórum Infra Women Brazil 2024 não é apenas uma oportunidade de debater os rumos da infraestrutura no Brasil; é um desafio. Dessa forma, torna-se imprescindível que as empregadas detenham plenas habilidades e conhecimentos para atuar, a fim de garantir o sucesso do evento. Salienta-se que, no que diz respeito ao Mapa Estratégico da Empresa, em especial na perspectiva de "Pessoas" que tem como foco está totalmente alinhada aos objetivos estratégicos da Infra S.A.</p> <div style="text-align: center;"> </div> <p>É de fundamental importância para a Infra S.A. manter sua gestão atualizada, qualificada e capacitada para o desenvolvimento de projetos.</p> <p>Desde 2012, a equipe da empresa HIRIA já organizou mais de 250 fóruns de negócios que impactaram mais de 15 setores profissionais de produção, compartilhamento de conhecimento e networking qualificado para impulsionar carreiras, projetos e negócios. Em 2020, passaram a fazer parte da multinacional alemã NürnbergMesse para expandir fronteiras e mercados.</p>

Possuem como Missão "Entender, pesquisar, gerar conteúdo, formatar, divulgar e operar fóruns de negócios para impactar e

Consulta realizada em 08 de novembro de 2024, às 16:00 <<https://hiria.com.br/sobre-nos/>>.

Entre os principais eventos que promoveram podemos citar: Analítica Latin America, Biofach | BioBrazil, FCE Pharma, FC ABRAFATI SHOW, Haus Decor Show, Catarina Aviation Show e Brazilian Footwear Show.

Importante mencionar os debatedores designados para participar do fórum:

PAINEL 1

Virgínia de Ângelis - Auditora Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU) desc Auditoria Financeira e Certificação de Contas. No TCU, sua atuação ocorre sobretudo no controle das finanças públicas, t Econômica; de Diretora de Fiscalização do Planejamento e Orçamento Governamental; e de Assessora na Secretaria de N Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, Comunicações e Mineração e de assessora do Ministro Bruno Dantas. Antes do TCI (2005 a 2006) e de Técnico de Controle Interno do Ministério Público da União (2005). É especialista em Orçamento Pút Internacionais e em Direito.

<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/noticias/2024/abril/virginia-de-angelis-e-nomeada-secretaria>

<https://www.escavador.com/sobre/2148811/virginia-de-angelis-oliveira-de-paula>

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/606907>

<https://www.migalhas.com.br/depeso/347540/transferencias-especiais-o-descontrole-do-orcamento-obsuro-n>

<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2024/06/11/acompanhamento-permanente-de-metas-e-objetivo-do-mini>

Teresa Vernaglia - é graduada em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia de Sorocaba com MB. implantação e gestão de empresas de infraestrutura com larga escala e complexidade. Vem atuando por 30 anos nos setores recentemente em saneamento (redes de água e esgoto) e água de reuso para indústria. Exerceu, por mais de 25 anos, posição manutenção, universalização, qualidade, gestão de pessoas, transformação cultural, inovação, gestão de resultados, são tema

<https://br.linkedin.com/in/teresa-vernaglia>

<https://www.ccbc.org.br/perfil-teresa-vernaglia/>

<https://portal.megabrasil.com.br/anuario/noticias/1er/3286/teresa-vernaglia-toma-posse-da-presidencia-da-abc>

<https://idbinvest.org/en/member/teresa-vernaglia>

<https://www.planofeminino.com.br/o-plano-de-teresa-vernaglia-e-mostrar-que-a-diversidade-e-o-segredo-do->

Venilton Tadini - é Diretor Presidente da ABDIB desde 2016. Bacharel em Economia (Universidade de S estudar sistema financeiro e concessões de serviços públicos em 1991. Ex-diretor da Secretaria do Tesouro Nacional e diret de Desenvolvimento (CPD) . Trabalhou 20 anos no Banco Fator, sendo os últimos quatro como presidente. Responsável p infraestrutura e privatizações de empresas públicas.

<https://br.linkedin.com/in/venilton-tadini-324aab299>

<https://viaviva.transportes.gov.br/palestrante/venilton-tadini/>

<https://iree.org.br/tadini-desafio-da-infraestrutura-e-crescer-de-forma-sistemica/>

https://www.griclub.org/member-profile/infrastructure/latam/venilton-tadini_3418

Cristiane Gomes - Mestre em Engenharia de Produção, MBA Internacional em Gestão Empresarial, Pós Matemática. Diretora de Tecnologia e Transformação Digital no Grupo CCR. Membro do Conselho do IWB – InfraWomen

https://pt.linkedin.com/posts/infracast_top50executivos-tecnologiaeinov%C3%A7%C3%A3o-votecristia

<https://bienaldasrodovias.com.br/evento/rodovias2024/programacao/palestrante/46320#:~:text=Foi%20CEO%20>

<https://br.linkedin.com/in/cristiane-gomes-msc-815363>

<https://exame.com/negocios/como-um-novo-investimento-de-r-500-milhoes-da-ccr-tem-tudo-pra-mudar-a-su>

PAINEL 2

Marcus Cavalcanti - Ingressou na vida pública em 1979, sendo integrante da carreira de especialista em Po conhecimento com a temática de projetos do Programa: foi Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia (SEINFRA) n como Diretor-Geral em diversos órgãos de Infraestrutura.

<https://ppi.gov.br/marcus-cavalcanti-assume-o-comando-da-secretaria-especial-do-ppi/>

<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/composicao/secretaria-especial-para-o-programa-de-parcerias-e-investime>

<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/seppi/noticias-1/marcus-cavalcanti-assume-o-comando-da-secreta>

<https://br.linkedin.com/in/marcus-cavalcanti-553155259>

Isadora Cohen - Sócia da ICO Consultoria. Foi secretária-executiva de Transportes Metropolitanos do Est PPP do Estado de São Paulo. Fundadora e apresentadora do Infracast. Presidente Infra Women Brazil (2020-2022). Professo

<https://www.jota.info/autor/isadora-chansky-cohen>

<https://www.linkedin.com/in/isadora-chansky-cohen-48672427/>

<https://www.ibeji.org.br/?project=isadora-chansky-cohen>

<https://exame.com/autor/isadora-cohen/>

PAINEL 3

Carlos Vieira - É formado em economia e estudos sociais pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Vieira também já foi diretor-presidente da BRB Financeira e presidente do conselho de administração da Companhia Brasile

<https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2023/11/6652980-conheca-carlos-vieira-presidente-da-caixa>

<https://br.linkedin.com/in/carlos-vieira-7551aa39>

<https://www.poder360.com.br/poder-governo/governo/saiba-quem-e-carlos-vieira-novo-presidente-da-caixa/>

<https://www.caixa.gov.br/sobre-a-caixa/governanca-corporativa/diretoria-executiva/presidencia/Paginas/defa>

Luciana Aparecida da Costa - Graduada em economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicam (EUA). Antes de se juntar ao BNDES, Luciana trabalhou por mais de 25 anos no mercado financeiro privado, tendo at recentemente, no Natixis (Groupe BPCE), tendo sido a presidente de sua subsidiária no Brasil. Desde março de 2023, Lucian

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/quem-somos/quem-e-quem/luciana-costa>

7. Razão da escolha do fornecedor:

<https://br.linkedin.com/in/luciana-costa-917348>

<https://www.escavador.com/sobre/10683677/luciana-aparecida-da-costa>

<https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/296236>

Fernando Camacho - É PhD em Economia pela University of Queensland (Austrália). Também é Mestre e Suas áreas de interesse incluem regulação econômica, análise da concorrência e estratégia de negócios em indústrias e Regulatory Economics, Annals of Public and Cooperative Economics e Energy Policy.

<https://www.linkedin.com/in/fernando-camacho-a07300b/>

<https://epge.fgv.br/pt/professor/fernando-tavares-camacho>

https://www.teleco.com.br/colaborador/fernando_tavares_camacho.asp

<https://www.escavador.com/sobre/2041884/fernando-tavares-camacho>

Natália Marcassa - Graduada em Ciências Econômicas, mestre em economia pela Universidade Federal de Rio de Janeiro (UFRJ). Foi diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), secretária-executiva do Ministério de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura. Foi consultora do IFC (Banco Mundial) em Washington

<https://br.linkedin.com/in/natalia-marcassa-2b520b19>

<https://www.moveinfra.org.br/natalia-marcassa-o-setor-privado-acredita-muito-no-caminho-da-transicao-ecol>

<https://www.moveinfra.org.br/#EQUIPE>

<https://www.viex-americas.com/natalia-marcassa/>

Marcia Ferrari - Tem mestrado em Finanças Internacionais pela Sorbonne Business School, mestrado bacharelado em Arquitetura e Urbanismo pela FAU-USP. Certificados: IPMA - Nível D, Marketing Digital HBS (em curso como RICS, Hilti Group e Cushman & Wakefield, desenvolveu uma forte experiência em gestão e desenvolvimento de neg

<https://br.linkedin.com/in/marcia-ferrari-msc-65660/pt>

<https://abrafac.org.br/membro/marcia-ferrari/>

<https://exame.com/colunistas/genoma-imobiliario/mercado-por-elas-os-mercados-de-infraestrutura-e-imobilia>

<https://infrafm.com.br/Textos/5/23205/Nova-Head-de-Consultant-Services-da-Neowrk-tem-foco-em-ESG>

PAINEL 4

Elena Landau - É formada em Economia (1979) e Direito (2006) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Sua análise do processo inflacionário brasileiro virou tese, “A aceleração inflacionária de 1979”, ficando em segundo lugar na *Massachusetts Institute of Technology* (MIT), mas, por razões pessoais, voltou ao Brasil. Em 2003, fez pós-graduação *lato sensu* fez o *Short Course On Regulation*, da London School of Economics. Concluiu o High Performance Boards Program, do IME, econômico da pré-candidata à presidência. Hoje, é presidente do Conselho Acadêmico do Livres, membro independente do Conselho Estadão, no qual seus textos são publicados a cada 15 dias, na seção *Economia e Negócios*.

<https://elenalandau.com.br/sobre-elena-landau/>

<https://br.linkedin.com/in/elena-landau-0952841a9>

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/06/plano-de-modernizar-brasil-foi-interrupted-pelo-pt-e-abar>

<https://www.infomoney.com.br/tudo-sobre/elena-landau/>

Viviane Moura - Formada em Direito pelo Centro de Ensino Unificado – CEUT/PI, em 2000, com pós-graduação em Contratos pela FGV (2006) e especialização em PPP e Concessões pela LSE/FESP (2018). Exerceu o cargo de assessora e cargo de diretora administrativa da Companhia de Águas e Esgoto, de 2007 a 2010, exerceu o cargo de secretária das Cidades, de 2011 a 2013, atuou como consultora no setor privado de 2013 a 2015, e exerceu o cargo de Superintendente pela estruturação de projetos de PPP, como o Nova Ceasa (premiado pela UNECE/ONU, em 2019 e 2020, como melhor pro

<https://www.linkedin.com/in/vivianemourapi>

<https://www.viex-americas.com/viviane-moura/>

<https://ppi.gov.br/quem-somos/>

Edu Lyra - É fundador e CEO do Instituto Gerando Falcões, organização social sem fins lucrativos voltada à capacitação profissional de jovens e adultos para o mercado. O objetivo principal de Eduardo é que a iniciativa cause imp

<https://br.linkedin.com/in/edu-lyra>

<https://palestrarte.com.br/equipe-de-palestrantes/edu-lyra/>

https://www.amazon.com.br/Livros-Edu-Lyra/s?rh=n%3A6740748011%2Cp_27%3AEdu+Lyra

https://www.oficinareserva.com/the-post/limonada-edu-lyra/p?srsltid=AfmBOorPqQvHuSRtqVeu738Qk_Dx

Mario Spinelli - Doutor em Administração Pública e Governo pela FGV-EAESP. Mestre em Administração em Controle, Detecção e Repressão a Desvio de Recursos Públicos da Universidade Federal de Lavras Professor do Curso de Extensão em Compliance da PUC-RJ Ex-Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais. Ex-Co Informações Estratégicas da Controladoria-Geral da União. Ex-Conselheiro do Conselho de Controle de Atividades Financeiras da Diretoria de Prevenção da Corrupção da Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas da Controladoria-Geral. Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União. Ex-Auditor Perito do Tribunal de Contas e

<https://eaesp.fgv.br/pessoa/mario-vinicius-clausen-spinelli>

<https://analise.com/mercado-em-movimento/mario-spinelli-assume-o-cargo-de-diretor-executivo-de-governar>

<https://spot.petrobras.com.br/AgendaPublica.aspx/?autoridade=1DLrnOSaqBdIHatvRp68Pw%3D%3D>

<https://br.linkedin.com/in/m%C3%A1rio-spinelli-570565106>

Eliane Detoni - Na área pública desde 1992, atualmente é Secretária Especial de Parcerias Estratégicas de Minas Gerais, especialista em PPP e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESP) e pela London School of Infrastructure, além de possuir Certificação Internacional CP3P (F) da APMG International. Especialista em Gestão Regional Programa de Desenvolvimento de Conselheiros de Administração da Fundação Dom Cabral, atualmente é Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (CGP); membro titular do Conselho de Infra Women Brazil (IWB).

<https://www.epe.segov.ms.gov.br/institucional-escritorio-de-parcerias-estrategicas-2/>

<https://br.linkedin.com/in/eliane-detoni-a759a669>

<https://www.epe.segov.ms.gov.br/titular-da-pasta-de-parcerias-estrategicas-de-ms-recebe-premio-nacional-de>

<https://agenciadenoticias.ms.gov.br/entrevista-eliane-detoni-secretaria-especial-do-escritorio-de-parcerias-est>

Os serviços que serão prestados pela HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL caracterizam-se por sua singularidade, é um É de fácil constatação que para garantir o desenvolvimento da capacitação objeto deste Termo de Referência depende de ins grau de respeitabilidade e admiração, é evidente que o serviço da HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL é essencial e in

Quantidade Total	Nome(s) do(s) Participante(s)	Lotação
2	Bruna Pinheiro de Melo	Assessoria da Diretoria de Planej
	Maria de Lourdes Delgado Cyrme Martins	Assessoria da Diretoria de Planej

9. Dados do Evento

Nome do Evento: Fórum Infra Women 2024	
Data de realização (vigência e execução): 3 de dezembro de 2024	Carga Horária Total: 8 h/a
Modalidade do evento (on-line, presencial ou híbrido): Presencial	

10. Valor da Contratação	11. Recursos Orçamentários
Valor unitário (por inscrição):	Correrão no presente exercício e serão a
Total (soma de todas inscrições):	

12. Dados da Instituição/entidade executora do evento

Instituição (razão social): HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA	
Endereço da Instituição: Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 - 7º andar – Cjs. 73 a 77 – Torre Alpha, Bairro: Várzea de Baixo, Cidade: São Paulo/SP	
E-mail: vendas@hiria.com.br	Telefone: (11) 3205-5000
Proposta de Preços da contratação, com forma de pagamento e outras condições: (SEI nº 9024134)	

13. Condições de habilitação

- 13.1. Nos casos de contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fise Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A.
- 13.2. Nos termos do art. 47 do RILC a documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
- 13.2.1. Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
 - 13.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deve
 - 13.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
 - 13.2.5. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamer
- 13.3. Nos termos do art. 50 do RILC a documentação relativa à Regularidade Fiscal, consistirá em:
- 13.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
 - 13.3.2. Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

14. Forma e dados para pagamento

- 14.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária (OB), em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da fatura ou nota fiscal devidamente atesta
- 14.2. A nota fiscal/fatura não poderá ser apresentada antes do último dia do mês de adimplimento da obrigação.
- 14.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não im pagamentos correspondentes.
- 14.4. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo de 30 (trinta) dias será iniciada a partir da data da reapresentação do documento corrigido.
- 14.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ, dentro da validade, não se admitindo notas fis
- 14.6. Quando aplicável o atendimento do Ajuste do Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais (SINIEF) nº. 7, de 30 de setembro de 2005, será necessário que denominado XML com as respectivas notas fícais eletrônicas emitidas para o seguinte endereço eletrônico: getri.nfse@infrasa.gov.br.
- 14.7. Os contribuintes que não se enquadrarem no estabelecido pelo Ajuste SINIEF nº. 7/2005, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço (OS), deverão elaborar e encamin
- 14.8. Deverá constar na nota fiscal ou fatura o detalhamento dos serviços executados, o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que lhe seja efet
- 14.9. Caso ocorra eventual atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverá essa, mediante pedido da CONTRATADA, proceder com a atualização financeira do valor devid de mora à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira;

TX = Taxa de Juro Anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista e o efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (i/100)/365$ no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

- 14.10. O regime de execução da presente contratação é a empreitada por preço global, ou seja, quando se contrata a execução de obra ou serviço por preço certo e total.

15. Obrigações da Contratante

- 15.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pela contratada;
- 15.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 15.3. Supervisionar e monitorar a qualidade didática e pedagógica do curso;
- 15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 15.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;
- 15.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

16. Obrigações da Contratada

- 16.1. Fornecer os certificados de conclusão do curso imediatamente após o encerramento do evento de capacitação;
- 16.2. Prestar os serviços nas condições pactuadas na proposta de preços, manter as condições de escolha e habilitação;
- 16.3. Arcar com os custos operacionais da prestação dos serviços;
- 16.4. Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada;
- 16.5. Auxiliar os participantes no decorrer do curso;
- 16.5. Responder por eventuais danos causados à Infra S.A. e seus colaboradores na execução dos serviços;
- 16.6. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, em estrita observância das especificações da proposta e do Termo de Referência;
- 16.7. A contratada deverá observar, na execução do objeto contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Decreto nº 9.178/2017, adotar práticas de racional Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

17. Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018

- 17.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação e criminal. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos CONTRATANTE.
- 17.2. A Contratada fica obrigada a comunicar à Infra S.A., em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoa forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
- 17.3. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral.
- 17.4. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

18. Sanções Administrativas

18.1. Comete infração administrativa, a contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a INFRA S/A pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam atividades normais da INFRA S/A.

18.2.2. Multa moratória e compensatória nos seguintes percentuais:

- a) 0,2% a 1% por dia sobre o valor da parcela inadimplida, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do objeto contratado, nos termos deste instrumento.

18.2.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos poderá ensejar, a exclusivo critério da CONTRATANTE, a rescisão da contratação.

18.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a INFRA S/A, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicados às empresas ou aos pro

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a INFRA S/A em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução contratual;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Demais práticas ilícitas previstas na forma deste Termo de Referência.

18.5. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2.

TABELA 1 - PERCENTUAIS	
GRAU	CORRESPONDÊ
1	0,2% ao dia sobre o valor da pa
2	0,4% ao dia sobre o valor da pa
3	0,6 % ao dia sobre o valor da pa
4	0,8 % ao dia sobre o valor da pa
5	1 % ao dia sobre o valor da pa

TABELA 2 - INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.
5	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da INFRA S/A, por ocorrência.
6	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela INFRA S/A, por item e por

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à INFRA S/A serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão i

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a INFRA S/A poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conf

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

18.11. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como a necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual PAR.

18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 1

18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administrat participação de agente público.

18.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e S Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados (CGU-PJ), conforme o caso.

18.15. Constituem inexecução total ou parcial da contratação, bem como causas para rescisão, as condutas e práticas descritas no RILC.

19. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

19.1. A rescisão da contratação poderá ser:

- I - Por resolução, assegurada a ampla defesa e contraditórios;
- II - Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para as partes;
- III - Por determinação judicial.

19.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, nos termos deste instrumento, enseja a sua rescisão e a aplicação de penalidades, sem prejuízo de demais consequências;

19.3. Constituem motivos para resolução da contratação:

- 19.3.1. O não cumprimento e/ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 19.3.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 19.3.3. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 19.3.4. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- 19.3.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto em desacordo com este Termo de Referência, respeitado ainda o disposto no artigo 78 da Lei nº 13.303/16;
- 19.3.6. A cessão ou transferência, total ou parcial do objeto;
- 19.3.7. A fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Termo de Referência;
- 19.3.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 19.3.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 19.3.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 19.3.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- 19.3.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da contratação;
- 19.3.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subscrita a Referência;
- 19.3.14. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da contratação;
- 19.3.15. O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 19.3.16. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- 19.3.17. A prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/13;
- 19.3.18. A inobservância da vedação ao nepotismo; e
- 19.3.19. A prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da CONTRATANTE direta ou indiretamente.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5. A resolução por culpa da CONTRATADA acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no RILC da CONTRATANTE:

- 19.5.1. A retenção dos créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

19.6. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da contratada, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, e terá ainda direitos:

- IV - Pagamentos devidos pela execução da contratação até a data da rescisão; e
- V - Pagamento do custo da desmobilização.

19.7. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- VI - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- VII - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- VIII - Indenizações e multas.

20. Da Autorização da Autoridade Competente

20.1. Consoante o inciso IV do art. 18 do RILC no âmbito da Infra S.A., a autoridade competente para autorizar diretamente a presente contratação, no limite de alçada do Superintendente Setorial, que aprovará o presente Termo de Referência/Projeto Básico e autorizará a contratação.

21. Da Gestão e Fiscalização Contratual

21.1. De acordo com o § 6º do art. 14 da Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos, em razão da baixa complexidade da presente demanda, a designação do gestor da contratação será:

21.2. Fica designado os seguintes empregados para exercerem a fiscalização da presente contratação:

- I - **ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 1247617, como Gestor;
- II - **JULIA PONTES AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 1418263, como Gestor Substituto.

22. Disposições Gerais

22.1. O recebimento do serviço contratado se dará com a entrega dos documentos comprobatórios da execução e da participação dos empregados da Infra S.A., conforme o disposto no RILC.

22.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada será preferencialmente formalizada por meio eletrônico, sendo realizada por e-mail institucional, devendo a contratada comunicar a Contratante imediatamente em caso de qualquer alteração.

22.3. O contato entre a Contratada e a Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas, será, exclusivamente, através do Gestor da contratação.

22.4. A inobservância dos prazos de entrega sujeitará a Contratada às sanções legais cabíveis.

22.5. A presente contratação vincula-se a este Termo de Referência, ao respectivo processo de inexigibilidade e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

22.6. A presente contratação submete-se ao RILC e a todos os normativos editados pela Infra S.A. aplicáveis ao caso concreto.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO
Assessor Técnico III

De acordo. Encaminhe ao Superintendente.

(Assinado eletronicamente)
JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

Aprovo o presente Termo de Referência e **autorizo** a pretensa contratação por atender as disposições do art. 18 e 25, da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no i
Encaminhe à Superintendência de Gestão de Pessoas.

(Assinado Eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas

1.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo**, **Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 08/11/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro**, **Assessor Técnico III**, em 08/11/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9046677** e o código CRC **614545A2**.



Referência: Processo nº 50050.007065/2024-44



SEI nº 9046677

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: